



É tempo de trabalhar e cuidar!
Administração 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224 -E-mail:prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

LEI Nº.1296 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº.1.290/2019 – QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Gouveia/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil Reais), nas dotações abaixo especificadas.

08 – SEC.TRANS.,OBRAS,SER.PUB. E URBANOS		
01 – SEC.TRANS.,OBRAS,SER.PUB. E URBANOS		
03 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0029.3083 – Pavimentação de Vias Urbanas Municipais – Recursos Cessão Onerosa		
44905100 – Obras e Instalações	Fonte 260	Valor R\$300.000,00
44935100 – Obras e Instalações	Fonte 260	Valor R\$150.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de **superávit financeiro**, conforme disposto no item I do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotação do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recursos, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n.1.290/2019 – que dispõe sobre alteração do Plano Plurianual do Município de Gouveia, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:



É tempo de trabalhar e cuidar!
Administração 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224 -E-mail:prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

Programa: 0029 – SERV. URBANOS E UTILIDADE PÚBLICA

Ação: 3083 – Pavimentação de Vias Urbanas Municipais – Recursos Cessão Onerosa

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	Vias Pavimentadas	Metros Quadrados	11.555	R\$ 450.000.00

Art. 5º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gouveia, 15 de janeiro de 2020.


ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) presente Lei 1296/2020
foi publicado nesta data, por afixação no local de
costume na sede da Prefeitura Municipal nos termos do
Art. 106 da Lei Orgânica do Município e da Lei
1000/2005.

Gouveia/ MG, 15/01/2020